

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 03/2009/REITORIA

Aprova curso *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva - Modalidade a distância.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução n. 06/2008/CÂMARA PROPEX, as diretrizes das Resoluções n. 107/2007/CEE-SC, n. 01/2001/CNE e ainda o Parecer n. 239/2004/CNE,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em Educação Especial e Inclusiva, com 360 horas/aula, 40 vagas por turma e com duração de 14 meses.

Parágrafo único - O curso será desenvolvido na modalidade a distância.

Art. 2º - O curso poderá ter várias turmas, desde que preenchido o número mínimo de vagas por turma.

Art. 3º - O projeto do curso, contemplando as normas e critérios necessários ao seu funcionamento, ficará sob a competência e guarda do Setor de Pós-Graduação, ficando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão encarregada da supervisão e controle da implementação do curso, por si ou por órgão designado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de maio de 2009.



PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
REITOR DA UNESC